



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição – Nº 2000 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 20 de fevereiro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 023/2026 - GP

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 500/2023 e Lei Federal nº 8.069/1990 e a Resolução 001/2025/COMDICA;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSÉ ILTON GALDINO JUNIOR**, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares em gozo de Férias, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, empreendedorismo e Assistência Social, no período de 01/03/2026 a 01/08/2026 conforme cronograma de férias a seguir:

Janaina da Silva Moura – 01/03/2026 à 01/04/2026
Juce Hermes Soares Lima – 01/04/2026 à 01/05/2026
Andrielle Gislaíne Jales Pinheiro – 01/05/2026 à 01/06/2026
Maria da Conceição Macedo da Silva – 01/06/2026 à 01/07/2026
Josilma Fernandes da Silva – 01/07/2026 à 01/08/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 024/2026 - GP

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DEFINITIVO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei nº. 246 de 28 de abril de 2008, e lei nº. 270/2010;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público efetivo abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 292/2011 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Rafael/RN), que prevê: “Art. 31 – A vacância do cargo público decorrerá de: (...) V – aposentadoria”;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do Tema 1.150 da Repercussão Geral, segundo o qual: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica desligada a servidora **JEIZA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 257/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em virtude de Aposentadoria por Invalidez, conforme Benefício nº 727.290.816-6, requerido em 16 de dezembro de 2025 e concedido em 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Declara-se a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 292/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026 CONTRATO DE RATEIO Nº. 130/2026

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, inscrita no CNPJ sob nº. 12.120.272/0001-04 e o MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL, inscrito no CNPJ sob nº. 08.085.417/0001-06. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio. VALOR MENSAL DA COTA PARTE DO RATEIO: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº. 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº. 6.017/07. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026. Município de São Rafael/RN - Francisco Canindé P. dos Santos - Prefeito Municipal / Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN - Antônio Marcos Freire – Presidente

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº.20/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADO: IMPERIO INCORPORACOES E CONSTRUCAO LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 14.382.132/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO MECANIZADO DO SOLO (CORTE DE TERRAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL /RN, VISANDO O APOIO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL LOCAL. VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.525,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL: IMPERIO INCORPORACOES E CONSTRUCAO LTDA - RAFAEL VARELA DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: MARIA IRANI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº. 813.059.824-87. OBJETO: A PRESENTE DEMANDA VISA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES DE ENDEMIAS, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO ÓRGÃO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DATA DA



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição – Nº 2000 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 20 de fevereiro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / MARIA IRANI FERREIRA DE OLIVEIRA - Locadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Jornada Pedagógica 2026**, conforme demanda solicitada, em favor da empresa **JOSE FABIO NEZERRA DA SILVA (CNPJ: 46.679.708/0001-11)**, no valor total **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 20 de fevereiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74. É Inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica Declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO EVENTO DENOMINADO "XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS"**, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026, EM BRASÍLIA/DF, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de São Rafael;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0002 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção Dinâmica das Atividades administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos -15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Importará a despesa o valor de **R\$ 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa; Fica autorizada a contratação com a empresa de **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **18.336.780/0001-00**.

O Presente Termo Declaratório de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de São Rafael e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando a sua publicação na forma da lei.

São Rafael/RN, 20 de fevereiro de 2026.

Cicero Pinheiro Tavares
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO